

IC.2026.2.BDMULTI

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DA FACULDADE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS PARA ATUAR NA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E NA CLÍNICA ESCOLA DE ODONTOLOGIA DA FCMMG

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG) tem como objetivo incentivar o envolvimento de acadêmicos de graduação em pesquisas científicas, bem como contribuir para uma formação em saúde com responsabilidade social.

As bolsas aos acadêmicos serão financiadas pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), concedidas mediante processo seletivo.

Orientações sobre o processo seletivo	
Regulamento	IC.2026.2.BDMULTI
Início das inscrições	08/10/2026
Encerramento das inscrições	15/10/2026
Resultado da primeira etapa	16/10/2026
Data da segunda etapa	19/10/2026 a 23/10/2026
Resultado da segunda etapa	29/10/2026
Cronograma de entrevistas	03/11/2026
Datas das entrevistas	04/11/2026 a 06/11/2026
Resultado final	10/11/2026
Número de bolsas ofertadas	ACM_Fisio: 5 grupos de 3 alunos (15 bolsas) Campus 3_Odonto: 5 grupos de 3 alunos (15 bolsas)
Valor da bolsa	R\$200,00/mês (12 meses)
Vigência da bolsa	12/11/2026 a 12/11/2027 (12 meses)

1. SOBRE A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E A CLÍNICA ESCOLA DE ODONTOLOGIA

A Clínica de Fisioterapia, localizada no Ambulatório Ciências Médicas (ACM), e a Clínica-escola de Odontologia, localizada no Campus 3, ambas vinculadas à Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), são cenários de prática que integram ensino, assistência e pesquisa. Essas clínicas prestam atendimento à comunidade e geram continuamente um volume expressivo de informações clínicas e assistenciais. Organizados de forma sistemática, esses dados tornam-se uma fonte relevante de informação em saúde, capaz de subsidiar a gestão assistencial, a produção de indicadores, a análise de resultados e o monitoramento de desfechos clínicos.

Além de sua relevância para a organização da assistência, os registros dos atendimentos realizados nessas clínicas configuram-se como importante fonte para o desenvolvimento de estudos epidemiológicos e pesquisas científicas nas áreas de Fisioterapia e de Odontologia, contribuindo para o avanço do conhecimento, para a qualificação dos processos assistenciais e para o aprimoramento contínuo do cuidado ao paciente.

A participação de estudantes de graduação em projetos vinculados à Clínica de Fisioterapia e à Clínica escola de Odontologia proporcionará o desenvolvimento de competências em pesquisa científica, epidemiologia, organização de bases de dados e análise de informações em saúde. Serão ofertadas **15 (quinze) bolsas para a Clínica de Fisioterapia e 15 (quinze) bolsas para a Clínica Escola de Odontologia**, totalizando **30 (trinta) bolsas**. Os(as) discentes aprovados(as) serão distribuídos(as) entre as linhas de atuação definidas pela coordenação de cada clínica.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 2.1. A concessão de bolsas de Iniciação Científica aos acadêmicos ocorrerá mediante processo seletivo, conforme as condições, os requisitos e os critérios estabelecidos neste edital.
- 2.2. Caso bolsista, durante o período de vigência do Programa de Iniciação Científica, não ser beneficiário de qualquer outra bolsa, ou forma de fomento concedida no âmbito da FELUMA, inclusive aquelas decorrentes de editais ou programas do Setor de Pesquisa e Extensão, independentemente de o pagamento ser realizado diretamente pela FELUMA ou por instituição parceira ou financiadora externa. A vedação também se aplica às bolsas concedidas por outros setores ou programas institucionais da FELUMA, incluindo, entre outras, bolsas de monitoria. Fica ressalvada exclusivamente a bolsa permanência vinculada ao Programa Universidade para Todos (ProUni), que não se enquadra nessa vedação.
- 2.3. A participação no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação integral das normas previstas neste edital.
- 2.4. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade institucional, à aprovação do candidato no processo seletivo e ao cumprimento dos requisitos acadêmicos e administrativos previstos neste edital.
- 2.5. A bolsa terá caráter temporário, não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a FELUMA, com a FCMMG ou com a Clínica de Fisioterapia e a Clínica Escola de Odontologia, nem implicará garantia de renovação ou permanência no programa.
- 2.6. O Setor de Pesquisa e Extensão poderá solicitar documentos complementares, realizar diligências ou indeferir inscrições que não atendam às exigências deste edital.
- 2.7. A duração deste programa será de 12 (doze) meses, com previsão de início em 12/11/2026 e término em 12/11/2027.
- 2.8. Os casos omissos, as situações não previstas neste Edital e eventuais conflitos de interpretação serão resolvidos com base no Regulamento do Setor de Pesquisa e Extensão e nas demais normas institucionais aplicáveis, disponíveis em: <https://cmmg.edu.br/setor-de-pesquisa-e-extensao/>.

3. OBJETIVOS

- 3.1. Estimular a formação de recursos humanos para a pesquisa por meio de concessão de bolsas de Iniciação Científica a acadêmicos selecionados conforme os critérios estabelecidos neste edital.
- 3.2. Estimular o desenvolvimento do pensamento analítico, do senso crítico e da criatividade científica dos acadêmicos a partir das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.
- 3.3. Proporcionar ao acadêmico experiência nas diferentes etapas do método científico, incluindo revisão da literatura, organização, qualificação e análise de dados, elaboração de relatórios, apresentação de resultados em eventos científicos e preparação de trabalhos para submissão a periódicos científicos, quando aplicável.
- 3.4. Introduzir o acadêmico em temas essenciais à investigação científica, incluindo ética em pesquisa, método epidemiológico, vigilância em saúde, levantamento bibliográfico, gestão de dados, uso de ferramentas digitais aplicadas à pesquisa e elaboração de relatório final.
- 3.5. Apoiar a organização, o registro, a qualificação, o monitoramento e a análise dos dados provenientes dos atendimentos realizados na Clínica de Fisioterapia e na Clínica escola de Odontologia da FCMMG, contribuindo para a melhoria da qualidade da informação em saúde.
- 3.6. Apoiar professores, pesquisadores e equipes assistenciais na produção de conhecimento científico a partir dos dados da Clínica de Fisioterapia e da Clínica escola de Odontologia, incluindo a elaboração de resumos, trabalhos acadêmicos, relatórios técnicos e artigos científicos.
- 3.7. Fortalecer o uso de dados em saúde como ferramenta de planejamento, avaliação, monitoramento e melhoria da assistência.
- 3.8. Incentivar a formação acadêmica voltada à pesquisa científica e preparar os estudantes para futura inserção em programas de pós-graduação.

4. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 4.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo acadêmicos regularmente matriculados e frequentes em curso de graduação da FCMMG, a partir do 2º período do curso.
- 4.2. Para os acadêmicos do curso de **Odontologia**, somente serão aceitas inscrições de estudantes regularmente matriculados no **2º (segundo) ou no 4º (quarto) período** no semestre letivo em que ocorrer a inscrição. Para os acadêmicos dos demais cursos, não haverá restrição de período, observado o disposto no item anterior.
- 4.3. O candidato deverá manter vínculo acadêmico regular com a FCMMG durante todo o período de vigência do Programa de Iniciação Científica, com previsão de início em **12/11/2026** e término em **12/11/2027**.
- 4.4. Ter disponibilidade de comparecer presencialmente à clínica para a qual o candidato se inscreveu (A Clínica de Fisioterapia ACM, e a Clínica-escola de Odontologia no Campus 3 da FCMMG) durante todo o período de vigência do programa.
- 4.5. Ter conhecimento em metodologia científica, elaboração e organização de banco de dados (principalmente REDCap).
- 4.6. Ter disponibilidade mínima de **20 horas semanais** para dedicação às atividades do projeto.
- 4.7. Ter disponibilidade presencial nos dias a seguir em **pelo menos um** dos seguintes turnos: **terça-feira** (manhã ou tarde), **quinta-feira** (manhã ou tarde) e **sexta-feira** (manhã ou tarde).
- 4.8. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), atualizado nos **últimos 6 meses**.

- 4.9.** Não possuir colação de grau prevista durante o período de vigência do projeto. Caso a colação esteja prevista para ocorrer no mesmo ano de encerramento da vigência, deverá haver intervalo mínimo de 2 (dois) meses entre a data de término da vigência do projeto e a data prevista para a colação de grau.
- 4.10.** Não poderá se inscrever o acadêmico que estiver em internato fora de Belo Horizonte no período de vigência do programa, considerando que as atividades do projeto serão realizadas presencialmente.
- 4.11.** Não poderá se inscrever o acadêmico que tenha previsão de realização de estágio, intercâmbio, mobilidade acadêmica ou atividade similar fora de Belo Horizonte, ou da cidade de desenvolvimento do projeto, por período superior a 15 (quinze) dias durante a vigência do programa.

5. COMPROMISSO DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 5.1.** Ao se inscreverem neste edital, os candidatos declaram ciência e concordância com as normas e diretrizes estabelecidas neste edital e no Regulamento do Setor de Pesquisa e Extensão da FCMMG, disponível no link [\(Clique aqui\)](#).
- 5.2.** Os candidatos aprovados comprometem-se a cumprir a carga horária prevista, participar das atividades presenciais e/ou remotas definidas pela coordenação do projeto, manter regularidade nas entregas solicitadas e observar as normas institucionais de ética, confidencialidade, proteção de dados e integridade científica.
- 5.3.** O descumprimento das condições previstas neste edital poderá implicar o desligamento do acadêmico do projeto, a não certificação da participação e, quando aplicável, a adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo a devolução integral dos valores recebidos a título de bolsa, conforme análise institucional.

6. PROCESSO SELETIVO

- 6.1.** A inscrição deverá ser realizada **individualmente** pelos acadêmicos dos cursos de graduação da FCMMG.
- 6.2.** No ato da inscrição, cada candidato deverá indicar **uma única clínica** para a qual deseja concorrer: **Clínica de Fisioterapia (ACM)** ou **Clínica Escola de Odontologia (Campus 3)**, sendo vedada a inscrição simultânea para ambas as clínicas.
- 6.3.** A seleção será realizada, inicialmente, de forma individual. Somente os candidatos aprovados nas etapas individuais poderão participar da formação dos grupos para a etapa final do processo seletivo.
- 6.4.** A classificação será realizada **separadamente para cada clínica**, de acordo com o número de vagas previsto neste Edital.
- 6.5.** Os candidatos deverão ter disponibilidade para atuação em diferentes dias e horários ao longo da semana, conforme as necessidades do projeto e a organização das atividades pela coordenação.
- 6.6.** O processo seletivo será realizado em três etapas:
- **Etapla 1:** análise individual do formulário eletrônico de inscrição e verificação do cumprimento dos requisitos;
 - **Etapla 2:** atividade avaliativa individual;
 - **Etapla 3:** entrevista em **grupo**.

- 6.7.** A primeira etapa consistirá no preenchimento individual do formulário eletrônico de inscrição, no período de **08/10/2026 a 15/10/2026**, por meio do link: [Clique aqui](#).
- 6.8.** Cada candidato deverá preencher e submeter individualmente o formulário de inscrição, sendo de sua responsabilidade a veracidade e a correção das informações prestadas.
- 6.9.** Após a realização da inscrição, o candidato deverá conferir o recebimento do comprovante no e-mail informado no formulário e certificar-se de que o endereço eletrônico foi preenchido corretamente. Caso não receba a confirmação, poderá entrar em contato com o Setor de Pesquisa e Extensão da FCMMG pelo e-mail ic@cienciasmedicasmg.edu.br para verificar a efetivação da inscrição.
- 6.10.** Não serão aceitas reclamações referentes à não efetivação da inscrição após o encerramento do período estabelecido neste Edital.
- 6.11.** Após a análise das inscrições, será divulgada a relação dos candidatos aprovados na primeira etapa, separados de acordo com a clínica indicada no momento da inscrição. O resultado será divulgado pelos canais oficiais do Setor de Pesquisa e extensão.
- 6.12.** Os candidatos aprovados na primeira etapa participarão da segunda etapa, correspondente à **atividade avaliativa individual**, que será realizada entre os dias **19/10/2026 e 23/10/2026**, em modalidade presencial ou remota. A modalidade, os horários e as demais informações referentes à atividade serão divulgadas oportunamente pelos canais oficiais do Setor de Pesquisa e Extensão.
- 6.13.** Serão considerados aprovados na segunda etapa os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a **70% da pontuação total prevista para a atividade avaliativa**. O resultado será divulgado pelos canais oficiais do Setor de Pesquisa e extensão seguindo o cronograma descrito neste edital.
- 6.14.** Após a divulgação do resultado da segunda etapa, os candidatos aprovados deverão formar **grupos de 3 (três) acadêmicos** para participação na terceira etapa do processo seletivo. Os grupos deverão ser formados até o dia 02/11/2026 por meio de formulário que será disponibilizado junto ao resultado da segunda etapa.
- 6.15.** Os grupos deverão ser constituídos exclusivamente por candidatos aprovados na segunda etapa e previamente validados quanto ao cumprimento dos requisitos deste Edital. A formação dos grupos e o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, e no Regulamento do Setor de Pesquisa e Extensão, são de inteira responsabilidade dos candidatos. O não cumprimento dos requisitos por um ou mais integrantes implicará a desclassificação de todo o grupo no processo seletivo.
- 6.16.** Os três integrantes do grupo deverão ter indicado, no momento da inscrição individual, a **mesma clínica** para a qual desejam concorrer. Cada candidato poderá integrar apenas um grupo.
- 6.17.** A composição dos grupos deverá ser informada ao Setor de Pesquisa e Extensão no prazo e por meio do procedimento que serão divulgados juntamente com o resultado da segunda etapa.
- 6.18.** Após o encerramento do prazo para formação dos grupos, não será permitida a substituição de integrantes, salvo em situações excepcionais devidamente analisadas pelo Setor de Pesquisa e Extensão.
- 6.19.** Caso o número de candidatos aprovados na segunda etapa não possibilite a formação exata de grupos de 3 (três) integrantes, caberá ao Setor de Pesquisa e Extensão definir os procedimentos aplicáveis, observada a ordem de classificação individual e as necessidades do processo seletivo.

6.20. Os grupos regularmente constituídos serão convocados para a terceira etapa, correspondente à **entrevista com o grupo**. A convocação será divulgada no dia 03/11/2026 por meio dos canais oficiais do Setor de Pesquisa e extensão.

6.21. As entrevistas serão conduzidas pelo Setor de Pesquisa e Extensão, podendo contar com a participação da coordenação da respectiva clínica, e ocorrerão entre os dias **04/11/2026 e 06/11/2026**, em datas e horários a serem divulgados pelos canais oficiais do Setor de Pesquisa e Extensão.

6.22. É obrigatória a presença e permanência de todos os candidatos que compõem o grupo durante todo o período da entrevista (terceira etapa). A ausência de um ou mais componentes desclassificará o grupo do processo seletivo.

6.23. Será acrescido **5 (cinco) pontos** à pontuação final do grupo que concorrer à **Clínica Escola de Odontologia** e possuir entre seus integrantes pelo menos 1 (um) acadêmico regularmente matriculado no curso de graduação em Odontologia da FCMMG.

6.24. Será acrescido **5 (cinco) pontos** à pontuação final do grupo que concorrer à **Clínica de Fisioterapia** e possuir entre seus integrantes pelo menos 1 (um) acadêmico regularmente matriculado no curso de graduação em Fisioterapia da FCMMG.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A classificação final será realizada por grupo e separadamente para cada clínica, de acordo com a pontuação obtida na terceira etapa do processo seletivo, acrescida, quando aplicável, da pontuação adicional prevista neste Edital.

7.2. A pontuação adicional prevista nos itens **6.23.** e **6.24.** será aplicada **uma única vez por grupo**, independentemente do número de integrantes matriculados no curso correspondente. A condição será verificada com base nas informações prestadas nas inscrições individuais dos integrantes, podendo o Setor de Pesquisa e Extensão solicitar documentação comprobatória.

7.3. Serão selecionados como bolsistas os integrantes dos **5 (cinco) grupos mais bem classificados em cada clínica**, correspondendo a **15 (quinze) bolsistas na Clínica de Fisioterapia** e **15 (quinze) bolsistas na Clínica Escola de Odontologia**.

7.4. Os grupos aprovados que excederem o número de bolsas disponíveis passarão a compor o **Cadastro de Reserva** da respectiva clínica, observada a ordem decrescente da pontuação final.

7.5. A inclusão no Cadastro de Reserva não gera direito à concessão de bolsa, ficando eventual convocação condicionada à disponibilidade de vaga e às necessidades do projeto.

7.6. O Cadastro de Reserva terá validade de **6 (seis) meses**, contados da data de publicação do resultado final deste Edital.

7.7. É responsabilidade de cada candidato manter seus dados de contato, especialmente e-mail e telefone, atualizados junto ao Setor de Pesquisa e Extensão.

7.8. Caso surja nova vaga e o grupo convocado não seja localizado em razão de dados de contato incorretos ou desatualizados, o Setor de Pesquisa e Extensão poderá convocar o grupo subsequente da lista de classificação da respectiva clínica.

7.9. Caso o número de grupos aprovados em uma das clínicas seja inferior ao número de vagas ofertadas, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para a outra clínica, a critério do Setor de Pesquisa e Extensão, observada a ordem de classificação.

8. CANDIDATOS APROVADOS

- 8.1.** Após a divulgação do resultado final, o Setor de Pesquisa e Extensão da FCMMG, encaminhará aos acadêmicos aprovados as orientações para formalização da participação no projeto.
- 8.2.** Os candidatos aprovados deverão preencher, assinar e entregar os documentos solicitados pelo Setor de Pesquisa e Extensão, incluindo, quando aplicável:
- **Termo de Compromisso do Acadêmico;**
 - **Formulário de cadastro do acadêmico bolsista, contendo os dados bancários para pagamento da bolsa;**
- 8.3.** A conta bancária informada no formulário de cadastro deverá ser, obrigatoriamente, de titularidade do aluno bolsista.
- 8.4.** A não entrega dos documentos exigidos, no prazo definido pelo Setor de Pesquisa e Extensão, poderá implicar a perda da vaga e a convocação do próximo grupo, conforme ordem de classificação.
- 8.5.** O setor de Pesquisa e Extensão da FCMMG passará aos candidatos aprovados as orientações sobre o preenchimento dos documentos.
- 8.6.** Os candidatos aprovados deverão participar de uma reunião, em data pré-determinada, com o Setor de Pesquisa e Extensão da FCMMG e a equipe da respectiva clínica (Fisioterapia ou Odontologia). Nessa reunião serão fornecidas instruções sobre as atividades a serem realizadas.

9. ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL E CERTIFICAÇÃO

- 9.1.** A vigência do projeto será encerrada em **12/11/2027**.
- 9.2.** A comprovação da execução adequada das atividades deverá ser realizada mediante preenchimento e entrega do formulário de encerramento da Iniciação Científica, conforme modelo e orientações que serão disponibilizados pelo Setor de Pesquisa e Extensão.
- 9.3.** O formulário de encerramento deverá ser entregue, obrigatoriamente, até a data previamente definida pelo Setor de Pesquisa e Extensão.
- 9.4.** Não haverá prorrogação da vigência nem renovação automática da bolsa.
- 9.5.** A não entrega do formulário de encerramento, ou o descumprimento das normas estabelecidas pelo Setor de Pesquisa e Extensão da FCMMG, poderá implicar a não certificação dos envolvidos e, quando aplicável, a adoção de medidas administrativas cabíveis, incluindo a devolução integral dos valores recebidos a título de bolsa.
- 9.6.** Os acadêmicos que cumprirem integralmente as atividades previstas, respeitarem as normas do edital e entregarem a documentação final exigida, receberão certificado de participação em Iniciação Científica, com duração de 12 meses.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** O não cumprimento de qualquer item deste edital poderá implicar na desclassificação do candidato, no desligamento do projeto ou na não certificação dos envolvidos, conforme o caso.
- 10.2.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste edital, das normas do Programa de Iniciação Científica e das diretrizes do Setor de Pesquisa e Extensão da FCMMG
- 10.3.** Informações falsas, incompletas ou inconsistentes prestadas no formulário de inscrição ou em qualquer etapa do processo seletivo poderão implicar a desclassificação do candidato, sem prejuízo de outras medidas institucionais cabíveis.

10.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital, serão analisados e resolvidos pelo Setor de Pesquisa e Extensão da FCMMG, observadas as normas institucionais aplicáveis.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2026.

Prof. Letícia Lemos Jardim
Coordenadora do Setor de Pesquisa e Extensão da
Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais

Conferência:
Profa. Letícia Torres
Profa. Graziela Nunes Alfenas Fernandes
Professora e colaboradora
Setor de Pesquisa e Extensão da FCMMG